



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3416

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 1º de dezembro de 2020

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETO.....PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-8699/2020

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pelo SEMED, tendo por finalidade adesão a Ata de Registro de Preços n. 001/2020, oriunda do procedimento licitatório n. 012/2020 – Regime Diferenciado de Contratação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS / Montes Claros/MG, conforme especificado no Termo de Referência (fls. 04/15), visando a aquisição de bens e materiais.

Em análise sobre a regularidade do pedido, a PGM juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 1053/PGM/PMJP/20 (fls. 323/330), concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e com fundamento no Parecer da PGM, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor do fornecedor beneficiário: **ATC BUSINESS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 15.495.400/0001-92, no valor de **R\$ 912.481,76 (novecentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

À SEM FAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

PROCESSO: 1-4400/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preços

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da futura e eventual aquisição e material para recursos didáticos pedagógicos e relações raciais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e **definir o enquadramento da modalidade de licitação**, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos das legislações aplicáveis

a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

PROCESSO: 1-12025/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Camila Lopes Vague

Vieram os autos para decisão sobre o pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato n. 32/PGM/PMJP/2016, celebrado com empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, tendo como objeto a construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Camila Lopes Vague.

A Procuradoria Geral do Município se manifestou sobre o tema, por intermédio do Parecer Jurídico n. 1123/PGM/PMJP/2020 (fls. 238/242), opinando ao final pela possibilidade jurídica do pedido, desde que após a prorrogação a contratada seja notificada a realizar a renovação da garantia.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo o Parecer supramencionado.

Autorizo a alteração contratual requerida, visando à prorrogação do prazo de execução contratual por mais 90 (noventa) dias.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 15 de novembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

PROCESSO: 1-10321/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Pavimentação

Vieram os autos para decisão sobre o pedido de prorrogação de prazo e execução do Contrato n. 058/PGM/PMJP/2019, formalizado com a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, cujo objeto consiste na pavimentação de vias públicas com calçadas, meio fio e sarjetas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 1205/PGM/PMJP/2020 (fls. 33/34), opinando favoravelmente pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo na forma da Lei o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, adotando-o como fundamento para decidir.

Autorizo a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 01/03/2021 e o prazo execução até o dia 22/02/2021.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

PROCESSO: 1-4784/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Prestação de serviços de análises de exames citopatológicos.

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo do credenciamento n. 006/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa CID- CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICO EPP- LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços consistentes em análises de exames citopatológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise ao pedido, a Procuradoria Gera do Município juntou aos autos o Parecer n. 1185/PGM/PMJP/2020 (fls. 52/54), concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, acolho a manifestação da Procuradoria em todos os seus termos, adotando-a como fundamento para decidir.

Autorizo a prorrogação da vigência do credenciamento até o dia 28/02/2020, conforme requerido pela SEMUSA.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Encaminhe-se a **PGM** para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO

DECRETO N. 13382/GAB/PM/JP/2020
16 DE OUTUBRO DE 2020

Revoga o Decreto n. 13222/GAB/PM/JP/2020, de 30 de setembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 13222/GAB/PM/JP/2020, de 30 de setembro de 2020, permanecendo a vigência do Decreto n. 1340/GAB/PM/JP/2013, que designou Antonio Marcos dos Santos, para atuar com exclusividade junto à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

Angelo Simões
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

Mauro Benedito Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Alvaro Luis Galvão Ignácio
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antonio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Lourrant Cantão Pessoa
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Robson Pereira Gama
Secretário Municipal do Governo

Robson Magno Clodoaldo Casula
Fundo Municipal de Previdência Social

JAIRO TEIXEIRA DOS SANTOS
Assessoria de Comunicação Social